



LEI N° 082/05

Define aumento salarial aos servidores municipais.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É definido em 24% (vinte e quatro pontos percentuais) o aumento salarial do funcionalismo público do Município de Canaã dos Carajás, referente a data referência de 01 de maio de 2005.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do presente aumento salarial os Agentes de Trânsito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás ao 1º dia do mês de julho de 2005.


JOSEILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNI:
DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO NO N°:
EM: 01/07/05
